

Oficina

Violências no Contexto das Adolescências

Assegurando acesso e qualidade nos serviços para construção da cidadania



Fundo de População das Nações Unidas

Este material foi desenvolvido sob a orientação e supervisão da área de Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) no Brasil e é parte do projeto Prevenção e Redução da Gravidez na Adolescência nos Municípios do Oeste do Paraná, em parceria com a ITAIPU Binacional. Os posicionamentos das pessoas que conduzem o projeto não refletem necessariamente a opinião institucional do UNFPA no Brasil ou da ITAIPU Binacional.

DIRETOR-GERAL BRASILEIRO DE ITAIPU BINACIONAL
Joaquim Silva e Luna

REPRESENTANTE INTERINA DO UNFPA NO BRASIL
Júnia Quiroga

PESQUISA E CONTEÚDO
Georgia Silva
Bernardo Lopes

EQUIPE EDITORIAL
Revisão e edição de textos: Anna Cunha, Júlia Alencatro e Paola Bello

Diagramação: Paola Bello

Ilustrações: Yggor Araújo

Tiragem: 350 exemplares

Foz do Iguaçu, setembro de 2019.

Módulo 4

Violência no contexto das adolescências

Este quarto módulo do ciclo de capacitações para aprimoramento do acolhimento e atendimento de adolescentes e jovens traz como tema a Violência no Contexto das Adolescências.

Este material faz parte de um processo de construção de conhecimento que começa com o tema Adolescências e Direitos, na busca pelo fortalecimento de habilidades fundamentais, como olhar e escuta qualificada. O segundo módulo tem como tema Corporalidades e Afetividades e o objetivo é trazer o entendimento sobre o lugar do corpo, sexualidades e afetos nas vivências e relações humanas considerando as fases do ciclo de vida. Adolescências e Diversidade é o tema do terceiro módulo de capacitações, em uma perspectiva de acolhimento real das diversidades e pluralidades humanas no atendimento às adolescências.

No cotidiano de trabalho com adolescentes, temos a tarefa de buscar garantir o exercício pleno de seus direitos. Isso exige constante reflexão, livre de julgamentos, preconceitos. É com isso em mente que iniciamos mais um módulo de capacitações.

E lembre-se: muitos materiais complementares a este módulo estão disponíveis no link <http://bit.ly/referencias-oficina4>

Dúvidas, questionamentos e diálogos podem ser encaminhados para o endereço eletrônico: fozdoiguacu@unfpa.org.br



O que é violência?

Trabalhar no enfrentamento às violências considerando o público de adolescentes envolve uma série de desafios. Um deles é a variação de significados da palavra violência, que trata, ao mesmo tempo, de um conceito amplo, um fenômeno generalizado com distintas interpretações e repercussões.

Ações, comentários, condutas ou quaisquer práticas que impliquem em agressão, humilhação, dano ou sofrimento, podem ser considerados violência. Ou seja, é importante reconhecer que a violência diz respeito mais sobre o efeito causado por determinada ação do que propriamente sobre a intenção do indivíduo autor de determinada ação violenta.

As violências podem se expressar de diferentes formas. Portanto, é imprescindível que saber reconhecer e identificar o que pode se configurar como violência, para que as medidas adequadas de enfrentamento sejam realizadas.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência pode ser entendida como o “uso intencional da força física ou poder, por meio de ameaças ou de forma concreta infringida a si mesma, a outra pessoa, a um grupo ou à comunidade, provocando ou possibilitando o aparecimento de lesão, morte, dano psicológico, deficiência no desenvolvimento ou privações”¹.

Dentre as mais diversas formas de violências existentes, dados divulgados há anos pelo Fundo de População das Nações Unidas

(UNFPA) indicam que a violência baseada em gênero é uma das principais violações de direitos observadas em todo o mundo. A violência baseada em gênero, por ser um fenômeno global, possui repercussões amplas e generalizadas que tendem a fragilizar a saúde, a dignidade, a segurança e a minar a autonomia das vítimas, além de dificultar sua inserção e permanência no mercado de trabalho.

Nesse sentido, é importante que sejam elaboradas estratégias no atendimento às vítimas de modo a qualificar suas denúncias, notificar corretamente e encaminhar da maneira mais eficaz possível, respeitando sua autonomia e seus direitos².

¹ World Health Organization. Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority. Geneva: WHO; 1996 (document WHO/EHA/SPI. POA.2)

² <https://www.unfpa.org/gender-based-violence>



Violência como violação de direitos

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é enfático, em seu artigo 5º, em afirmar que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. Mostra, assim, que toda violência é uma violação de direitos!

De acordo com o Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN/DATASUS), as violências e os acidentes são as causas de maior morbidade entre crianças e adolescentes – de 1 a 19 anos de idade. Também ganham destaque nesses dados os índices de homicídios entre adolescentes do sexo masculino, entre 15 a 19 anos, com maior incidência sobre os adolescentes negros³.

No Brasil, um marco importante na construção da legislação que responde a casos de violência foi a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. São as formas mais recorrentes de violência tipificadas por esta lei: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria)⁴.

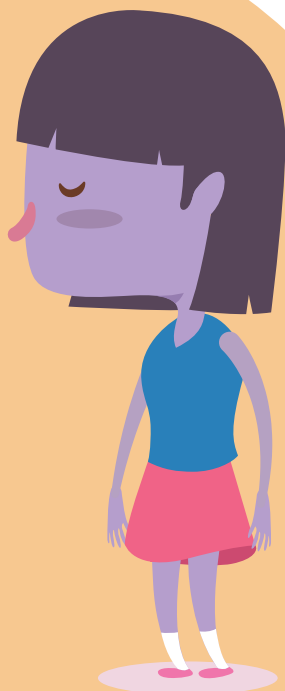


Outro tipo de violência que precisa ser considerado é a violência sexual, onde também se enquadram os casos de assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual. A maior incidência dessa violência tem como vítimas adolescentes do gênero feminino, negras, na faixa etária de 10 a 14 anos. Essas informações foram apresentadas pelo Ministério da Saúde, no Boletim Epidemiológico nº 27, que traz um estudo do perfil epidemiológico das violências sexuais contra crianças e adolescentes notificadas pelos serviços de saúde de 2011 a 2017. Nesse período, dos 184.524 casos de violência sexual notificados, 45% foram contra adolescentes (de 10 a 19 anos). Das vítimas de violência sexual reportadas, 92,4% eram meninas e 7,6% eram meninos.

O boletim ainda mostra que, quando avaliado o provável autor da violência sexual contra adolescentes, em 92,4% dos casos o agressor era do sexo masculino e 38,4% tinham vínculo intrafamiliar (familiares e parceiros íntimos). O estupro foi o caso mais notificado nas unidades de saúde.

É importante ter em mente que a violência não acaba em si, mas traz outras consequências para as vítimas. Para além da própria violência sofrida, são verificadas infecções sexualmente transmissíveis (IST), doenças associadas à infecção pelo HIV, suicídio e mortalidade materna, lesões, gravidez não intencional, problemas na saúde sexual e reprodutiva e transtornos mentais. Segundo a OMS⁵, a violação de direitos humanos na adolescência é mais crítico, especialmente entre as garotas, em que normas sociais baseadas em gênero as colocam em situação de desvantagem em relação aos garotos.

Um cenário preocupante de violações e de violência também é percebido entre a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais,



travestis e transexuais). Os dados do disque 100⁶, fornecidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, apontam que, somente no ano de 2018, foram 1.680 notificações de ocorrências de violência contra a população LGBT no Brasil. Este índice aponta que, por dia, mais de quatro pessoas sofrem alguma violência baseada em sua sexualidade ou em seu gênero.

Em um olhar centrado na violência sexual contra a população LGBT, de acordo com o dossiê⁷ da revista Gênero e Número, a partir de dados extraídos do SINAN/DATASUS/MS, “6 lésbicas foram estupradas por dia em 2017, em um total de 2.379 casos registrados”. Quando o recorte leva em consideração a raça, “as mulheres negras são a maioria das vítimas de estupro contra lésbicas. Em 2017, elas representavam 58% das vítimas, seguida de brancas (35%), indígenas e amarelas (1%)”.

Esse compilado de dados busca subsidiar uma reflexão sobre o modo como a nossa sociedade possui regimes políticos e padrões de constituição de gênero, fases dos ciclos de vida e dos valores/posturas entendidos como correspondentes para cada uma dessas construções sociais. Tais construções indicam que características como o exercício da virilidade, superioridade nas dinâmicas de poder, o monopólio do controle narrativo acerca dos desejos, violências e outras tantas são características pactuadas como masculinas. E um dos reflexos dessa dinâmica do poder dos corpos masculinos sobre os corpos femininos é observada nas notificações de violência.

³ <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>

⁴ Para saber mais sobre as diferentes formas de violência categorizada pela Lei Maria da Penha, acesse: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

⁵ <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/255540/9789241512459-eng.pdf>

⁶ BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Disque 100, Balanço Geral LGBT Nacional, período 2011 a 2018, 2019.

⁷ Revista Gênero e Número, No Brasil, 6 mulheres lésbicas são estupradas por dia. Publicado em 22 de Agosto de 2019. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/no-brasil-6-mulheres-lesbicas-sao-estupradas-por-dia/>>

O que fazer com os casos de violência?

Estão disponíveis na internet, nos sites do Ministério da Saúde e do Ministério da Cidadania e Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos, protocolos clínicos, redes e ações estabelecidas, além de fluxos para atenção integral a pessoas vítimas de violências. A partir deles, algumas estratégias podem ser vislumbradas para fortalecimento da Rede de Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens.

Com o aperfeiçoamento das competências dos profissionais da rede de cuidados (saúde, assistência social e educação), buscamos incentivar e consolidar a intersetorialidade nos municípios participantes do projeto Prevenção e Redução da Gravidez Não Intencional na Adolescência nos Municípios do Oeste do Paraná. Portanto, pensar em rede é fundamental para promoção da cultura de paz e enfrentamento às violências vivenciadas por adolescentes.

Algumas iniciativas podem servir de inspiração. Por exemplo, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) recomenda, por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola (PSE), algumas ações da Rede de Proteção. Uma delas tem grande foco na escola, já que é ela quem precisa ter relações com os demais equipamentos públicos do território e perceber-se como parte da rede de proteção social. Assim, é possível desenvolver na escola atividades e até mesmo encaminhamentos e referenciamentos adequados à rede. As recomendações também incluem o campo de saúde, com o fortalecimento das ações do PSE. Dessa forma, equipamentos de saúde e educação, merecem ser mantidos e fortalecidos. As mesma forma, ações que pensem a promoção da saúde para autocuidado, cultura de paz, competências e habilidades socioemocionais e prevenção às violências são trabalhos potentes a serem realizados com esse público.

Como parceiros estatais da Rede estão a Assistência Social, o Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Segurança Pública. Também torna-se fundamental ampliar essa rede para trazer a dimensão comunitária para construção de estratégias de ação. Nessa construção, devem ser incluídos associações e/ou coletivos de adolescentes e jovens, equipamentos culturais, de desenvolvimento social e econômico, universidades e grupos de pesquisa, assim como organismos internacionais. E, complementar a essa integração, mostra-se necessário cartografar o território e desenhar as conexões entre as instituições participantes, a fim de produzir novos conceitos e novas subjetividades a respeito das violências vividas entre e por adolescentes.

Exercitando aprendizados

A relação diária entre adolescentes no acolhimento de suas necessidades requer um olhar sensível para identificar possíveis casos de violação de direitos ou de ocorrência de violências. Sugerimos, a seguir, algumas reflexões que ajudam a pensar sobre o local em que você se insere:

- Você já soube de algum caso envolvendo violências com adolescente em seu local de trabalho? E em seu bairro?
- Ao se deparar com uma situação de violência envolvendo adolescentes, você reconhece possibilidades de notificação e encaminhamento?
- Seu ambiente de trabalho possui fluxo estabelecido para trabalhar com violências contra esse público? Todas as pessoas, desde segurança, auxiliares de limpeza e portaria, saberiam fazer um manejo adequado caso uma situação aconteça?
- Você se sente apto a atender as necessidades e possíveis demandas de um ou uma adolescente em situação de violência?
- Quais são as instituições que hoje podem ser mobilizadas no seu território para o enfrentamento à violência contra adolescentes?
- A instituição onde você trabalha realiza reflexões sobre possíveis maneiras de lidar com os casos em que a violência contra adolescentes ocorre no ambiente familiar? Se sim, quais são as alternativas mais comuns para esse tipo de situação?
- Qual papel você considera que os seguintes atores sociais devem exercer no enfrentamento às situações de violências contra adolescentes: (a) Conselho Tutelar; (b) Juizados da Infância e Juventude; (c) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher; (d) Delegacia de Polícia; (e) Ministério Público; (f) Família; (g) Unidades de Saúde; (h) Centros de Referência de Assistência Social; (i) Escola.





Fundo de População
das Nações Unidas

Saiba mais em bit.ly/unfpa-itaipu